

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025

EDITAL Nº 004/2025**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim Olinda – PR, instituída pela Portaria Administrativa nº 023, de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025, torna público o resultado preliminar dos candidatos com as inscrições homologadas no Processo de Escolha de Diretores Escolares das Unidades da Rede Municipal de Ensino, após a análise do Plano de Trabalho, Avaliação de Mérito e Avaliação de Desempenho, conforme critérios estabelecidos nos Decretos Municipais nº 051/2025 e nº 314/2022.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º - Divulga o resultado preliminar dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar do CMEI Pingo de Gente.

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	PLANO DE TRABALHO	DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DESEMPENHO	DE TOTAL E GERAL	CLASS. PRÉVIA
001	LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE	10 PTS	150 PTS	160 PTS	1ª

Art. 2º - Divulga o resultado preliminar dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva

Nº INSC.	NOME CANDIDATO	PLANO DE TRABALHO	DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DESEMPENHO	DE TOTAL E GERAL	CLASS. PRÉVIA
001	ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO	20 PTS	175 PTS	195 PTS	1ª
002	WALFRÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	30 PTS	155 PTS	185 PTS	2ª
003	JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS	30 PTS	140 PTS	170 PTS	3ª

DOS RECURSOS

Art. 3º. Conforme previsto no item 7 do Edital nº 001/2025, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da classificação, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados presencialmente no Departamento Municipal de Educação, nos horários das 8:00 às 11:30 das 13:00 às 17:00, no período de 10 a 16 de julho de 2025.

§ 2º - Não serão aceitos recursos fora dos prazos ou que não apresentarem as razões que amparem sua irrisignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda - PR, 08 de julho de 2025.

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Central

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/07/2025. Edição 3315

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>